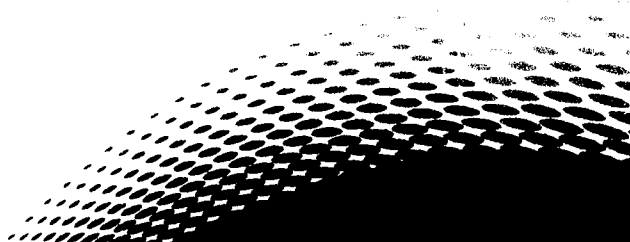
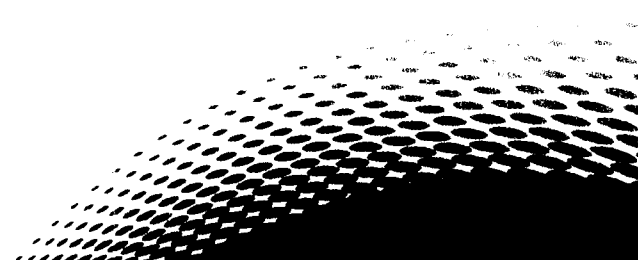


**ANEXO IV - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES**

<b>QUADRO MAGISTÉRIO - CARGOS EFETIVOS</b>	
<b>CARGOS</b>	<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DE ATRIBUIÇÕES</b>
Professor de Desenvolvimento Infantil	Cuida e educa as crianças; recebe as crianças na entrada e saída, organiza o material didático e de recreação; orienta as crianças na formação de hábitos de higiene, em boas maneiras, na adaptação e bem-estar; controla a frequência, preenche a agenda escolar e o material individual da criança; participa sob orientação do pedagogo do planejamento pedagógico; executa e orienta no desenvolvimento das atividades de educação infantil, observa e registra o desenvolvimento infantil e a confecção de material de uso coletivo; ajuda a servir a alimentação, auxilia, executa e orienta no banho, a se vestir, calçar, se pentear, escovar os dentes e a organizar seus pertences; registra e comunica a direção sobre ocorrências para que tomem as devidas providências, atuando para que a segurança dos alunos seja plena; acompanha com olhar atento os horários de repouso, realizando as intervenções necessárias, promove atividades recreativas e lúdicas, utilizando jogos e brincadeiras em grupo; executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.
Professor de Inclusão Escolar	Executar atividades de acompanhamento a um ou mais alunos com deficiência e/ou com TEA (Transtorno do Espectro Autista). Auxilia o professor titular da sala regular no desenvolvimento das estratégias educacionais, bem como na elaboração da adaptação curricular dos alunos acompanhados, em parceria com o corpo docente e professor do Atendimento Educacional Especializado. Executar e registrar atividades de acordo com a especificidade dos alunos com deficiência. Executar outras tarefas correlatas pertinentes à Educação Inclusiva que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
Professor de Educação Básica I - PEB I	Compreende cargos que se destinam a ministrar aulas no campo de atuação da Educação Infantil (0 a 5 anos), Ciclos I e II do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos e de implementação de



Professor de Educação Básica II - PEB II	atividades necessárias à plena efetividade do ensino e da aprendizagem dos educandos do Sistema Municipal de Educação e Educação Especial, media o conhecimento, acompanha, orienta, dirige e ministra o ensino de sua área de atuação, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos, os horários estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação institucional, à reflexão pedagógica e ao desenvolvimento profissional, colabora com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.
Supervisor de Ensino - SUP	Nas Unidades Escolares orienta, acompanha, monitora o desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da atuação da equipe escolar, dos docentes e do desempenho dos alunos, buscando, numa ação conjunta, soluções e formas adequadas ao aprimoramento do trabalho pedagógico e administrativo da escola. Orienta os gestores escolares nas questões deliberadas pela Secretaria de Educação. Fiscaliza e supervisiona a gestão administrativa e financeira da Unidade Escolar. Elabora relatórios periódicos de suas atividades relacionadas ao funcionamento das escolas nos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de gestão e de infraestrutura, propondo medidas de ajuste necessárias, com vistas à constante melhoria do atendimento educacional. Assessoria os Departamentos da Secretaria de Educação e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.
Diretor de Escola - DIR	Planeja, coordena, direciona e acompanha, junto com a equipe pedagógica as atividades e execução de gestão educacional, pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar sob sua responsabilidade, estabelecendo estratégias adequadas para solução dos problemas, sempre de acordo com o Projeto Político Pedagógico Educacional da Secretaria Municipal da Educação, monitorando resultados, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência na prestação destas atividades e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.



Orientador Educacional – OE	Orienta, assiste e coordena a ação dos elementos significativos da escola, família e comunidade, com relação aos aspectos afetivo-emocionais dos alunos, com vistas a promover o atendimento de suas necessidades de desenvolvimento como pessoa, de forma equilibrada, zela pela formação dos alunos como cidadãos, ajuda os professores a compreender todo o contexto em que o estudante se encontra propondo soluções e mediando as relações entre estudante/escola/comunidade, bem como, assessorar a Secretaria Municipal da Educação no planejamento, divulgação, execução e avaliação das atividades pedagógicas e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.
Coordenador Pedagógico - CP	Dinamiza e gerencia o processo educativo na escola, sendo sua responsabilidade a preocupação com os processos de ensino e aprendizagem, devendo subsidiar os/as docentes quanto às didáticas específicas de cada área do conhecimento, avalia e acompanha a ação pedagógica do professor em sala de aula por meio de observação das metodologias de ensino utilizadas para, dessa forma, identificar os pontos fortes e fracos em sua equipe docente. Planeja e conduz as reuniões pedagógicas na escola; estrutura o projeto político-pedagógico da escola de acordo com o calendário Escolar e executa outras atividades correlatas atribuídas pelo superior imediato.

